



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 512, de 15 de agosto de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

0501 – Sec.de Educação, Cultura e Desporto

27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0620 – Esporte Coletivo
2.089 – Programa de Apoio ao Esporte Amador

33.90.41.00- Contribuição R\$ 35.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

0501 – Sec.de Educação, Cultura e Desporto

13 – Cultura
811 – Desporto e Rendimento
0039 – Edificações Públicas Educacionais
1032 – Construção, Manutenção da Praça da Juventude





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

R\$ 35.000,00 33.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa física

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos
quinze (15) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017).


Fabio Pinheiro Cardoso
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

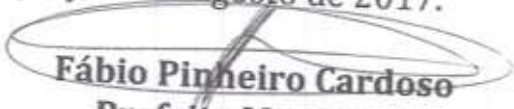
O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 512, de 15 de agosto de 2017, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 15 de agosto de 2017.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal